



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

Fone: (084) 3342-2277 R-231 / 99193-6284

E-mail: coordenacaogeologiaufrn@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – COLEGIADO DO CURSO DE GEOLOGIA, de 30 de setembro de 2019.

Estabelece **Normas para Elaboração e Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Geologia** da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O Colegiado do Curso de Geologia (CCG) no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Artigo 10, Seção I, Capítulo II, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em concordância com o Art. 26 da Resolução 171/2013-CONSEPE, resolve estabelecer normas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso em Geologia.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (doravante referido como TCC) é uma atividade acadêmica obrigatória, individual, indispensável para a obtenção do grau de Bacharel em Geologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Art. 2º O TCC deverá ser desenvolvido abordando um tema em qualquer área da Geologia ou área estreitamente correlata.

Parágrafo único. Não há exigência de ineditismo no tema escolhido e/ou nos resultados a serem obtidos com o TCC.

Art. 3º O TCC poderá ser redigido em língua portuguesa ou inglesa.

Parágrafo único. A redação do TCC em língua inglesa fica condicionada à autorização prévia do Colegiado do Curso de Geologia da UFRN mediante análise de justificativa escrita encaminhada pelo orientador do TCC.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES

Art. 4º O TCC poderá ser desenvolvido de acordo com uma das seguintes modalidades:

- I. Pesquisa científica;
- II. Revisão bibliográfica;
- III. Artigo científico publicado em periódico indexado

Parágrafo único. Os TCCs desenvolvidos na modalidade de artigo científico somente serão aceitos mediante atendimento, cumulativamente, dos seguintes critérios: (i) o artigo científico deverá ter sido desenvolvido durante o período de graduação do aluno; (ii) apresentação à Coordenação do Curso de Geologia de seu respectivo comprovante de submissão, aceite ou publicação em periódico indexado na área de Geociências; (iii) o aluno deverá ser o autor principal do artigo; (iv) o orientador e eventuais coorientadores deverão participar como coautores do artigo científico.

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO

Art. 5º A orientação e coorientação do TCC deverá ser preferencialmente realizada por professores lotados no Departamento de Geologia da UFRN.

Parágrafo único. A orientação e coorientação do TCC poderá ficar a cargo de professores formados em Geologia, Engenharia Geológica ou Geofísica oriundos de outros departamentos acadêmicos da UFRN mediante aprovação prévia do Colegiado do Curso de Geologia da UFRN.

Art. 6º São competências do orientador do TCC:

- I. Orientar o discente na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;
- II. Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;
- III. Indicar ou aceitar o coorientador, quando for o caso;
- IV. Definir os nomes para composição da banca examinadora do TCC;
- V. Informada a coordenação do curso acerca de quaisquer eventualidades nas atividades do TCC desenvolvidas pelo orientando.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS DE OFICIALIZAÇÃO

Art. 7º A oficialização do TCC deve ocorrer no início do semestre letivo pelo encaminhamento à Coordenação do Curso do formulário para cadastro e termo de compromisso de orientação do TCC, devidamente preenchidos e assinados pelo professor orientador e pelo aluno. Quando houver um coorientador, este também deverá assinar o formulário e o termo de compromisso.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA E FORMATAÇÃO

Art. 8º Os TCCs, desenvolvidos em quaisquer umas das modalidades apresentadas no Art. 4º desta resolução/instrução normativa, deverá ser elaborado sob forma de Monografia e deverão seguir o modelo conforme Anexo I, desta resolução.

Art. 9º As Monografias nas modalidades “Pesquisa Científica” e “Revisão Bibliográfica” deverão ser minimamente estruturadas nas seguintes partes: Introdução, Materiais e Métodos, Resultados, Discussões/Considerações Finais, Conclusões, Referências.

§1º Detalhes específicos quanto à estrutura das Monografias nas modalidades “Pesquisa Científica” e “Revisão Bibliográfica” deverão estar de acordo com os padrões da Norma Brasileira ABNT NBR 14724.

§2º Normas específicas quanto à elaboração do Resumo/*Abstract* da Monografia, formatação de citações e referências bibliográficas deverão seguir as recomendações da ABNT de acordo com as NBRs 6023, 6028 e 10520.

Art. 10º A estrutura do TCC na modalidade “Artigo Científico” deverá ser composta das seguintes partes: Introdução, Artigo Científico e Considerações Finais/Conclusões, Referências.

§1º As referências que constarem na parte final da Monografia deverão seguir as normas da ABNT de acordo com a NBR 6023.

§2º A estrutura e formatação dos artigos científicos, incluindo as referências que constem internamente no artigo, seguirão as normas específicas do periódico ao qual o artigo foi submetido.

§3º Cartas de submissão ou aceite do artigo científico ou comprovação de publicação do artigo deverão, obrigatoriamente, constar como apêndices ao corpo da Monografia.

CAPÍTULO VI DA DEFESA E AVALIAÇÃO

Art. 11 A avaliação do TCC, em todas as modalidades previstas, será feita mediante análise de monografia escrita e defesa oral pública para uma banca composta por 3 examinadores, incluindo o orientador, durante a qual também serão realizadas arguições ao aluno.

Parágrafo único. A monografia concluída e devidamente revisada deverá ser encaminhada pelo orientador ou coorientador para análise da banca com antecedência mínima de 15 dias da data marcada para a defesa.

Art. 12 O calendário para as defesas do TCC, será divulgado pela Coordenação do Curso no início de cada período letivo após ouvido o Colegiado do Curso.

Art. 13 A defesa do TCC dar-se-á em seção aberta, na qual o aluno terá 30 minutos para a defesa oral e, em seguida, será arguido pela banca.

§1º A arguição por parte da banca examinadora não deverá exceder o tempo total de 90 minutos;

§2º É facultado ao orientador ou ao coorientador a abertura de questionamentos e sugestões por parte da audiência, não devendo, nesse caso, exceder 10 minutos de arguição;

Art. 14 Finalizada a etapa de arguição, os avaliadores reunir-se-ão, sem a presença do candidato e da audiência, para deliberar sobre a nota do aluno. Cada membro da banca dá sua nota individual e a nota final do aluno no TCC será a média aritmética das notas individuais. O resultado e a respectiva nota obtida serão comunicados ao aluno e ao público presente, no final desta deliberação.

Parágrafo único. O resultado da avaliação do TCC deverá ser registrado na Ficha de Avaliação do TCC.

Art. 15 Será considerado aprovado o TCC que obtiver média aritmética das três (3) notas maior ou igual a cinco (5,00);

§1º Em caso de solicitação de correções do TCC por parte da banca examinadora, o aluno terá até 15 dias para proceder com os eventuais ajustes e caberá ao orientador ou ao coorientador a análise final.

§2º Caso o discente seja reprovado no TCC, ele deverá refazê-lo e submetê-lo novamente à avaliação dentro do prazo de integralização do curso, mediante renovação semestral da matrícula.

CAPÍTULO VII DA BANCA EXAMINADORA

Art. 16 A banca examinadora deverá ser formada pelo orientador e outros dois membros, os quais podem ser internos ou externos à UFRN e, no mínimo, portadores do título de mestre.

§1º É competência do orientador definir os componentes da banca examinadora.

§2º O coorientador somente poderá participar da banca examinadora nos casos em que, porventura, o orientador não puder se fazer presente.

§3º Após definida a banca e a data de defesa, cabe ao orientador cadastrar as informações relativas a defesa da monografia no SIGAA.

CAPÍTULO VIII DOS CASOS EXCEPCIONAIS

Art. 17 O orientador poderá, eventualmente, declinar da orientação do TCC, mediante apresentação de justificativa, por escrito, à Coordenação do Curso.

§1º A responsabilidade de obtenção de um novo orientador é do aluno, que deverá, portanto, seguir a linha de pesquisa e proposta do novo orientador.

§2º A oficialização da nova orientação deve ser por meio de uma carta de aceite do novo orientador.

§3º O novo orientador deverá avaliar a possibilidade de realização do TCC para defesa ainda no semestre em curso ou, eventualmente, transferir sua realização para o semestre imediatamente seguinte.

§4º A continuidade do mesmo projeto, sob orientação de um novo orientador, só será possível se o orientador anterior manifestar esta posição claramente na carta de desistência.

Art. 18 O aluno poderá desistir do trabalho de TCC, mediante justificativa, por escrito, com a ciência do orientador, encaminhada à Coordenação do Curso.

CAPÍTULO IX DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Os casos omissos ou controversos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso de Geologia.

Art. 20 Estas Normas entram em vigor a partir da data de sua aprovação no Colegiado do Curso de Geologia.

Natal/RN, 30 de setembro de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

Fone: (084) 3342-2277 R-231 / 99193-6284

E-mail: coordenacaogeologiaufrn@gmail.com

ANEXO I – ESTRUTURA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado na forma de Monografia. A redação final da monografia deverá ter a estrutura detalhada a seguir.

1. PRÉ-TEXTUAIS

Precede o texto e inclui: capa, folha de rosto, página de aprovação, página de agradecimentos (geralmente opcional), sumário ou índice, *abstract*, índices de abreviaturas, tabelas, figuras e anexos. As páginas dessa primeira parte recebem numeração própria em algarismos romanos minúsculos, na margem direita de sua parte inferior. O *layout* e formatação das páginas pré-textuais, serão definidas pela Coordenação, após ouvido a Colegiado do Curso.

- **Capa**
- **Folha de rosto:** primeira página a ser escrita da monografia, e a numeração da parte pré-textual começa a ser contada a partir de então, embora a folha de rosto não seja numerada.
- **Página de aprovação:** contém dados identificadores da instituição, o título do estudo, o nome do autor, a data de aprovação e a assinatura dos membros da banca examinadora. Não é numerada.
- **Ficha catalográfica:** Após aprovação e redação final da Monografia, o aluno deverá se dirigir a biblioteca para que seja elaborada a ficha catalográfica.
- **Página de agradecimentos:** De caráter facultativo, é numerada e dirige-se a instituições ou a pessoas, a critério do autor.
- **Sumário ou Índice:** Apresentado em sequência à página de agradecimentos, o sumário especifica os pontos principais da dissertação: objetivo, metodologia, resultados e conclusões. Apenas o que tenha sido objeto de análise no corpo do trabalho aparece no sumário. O sumário deverá conter palavras-chaves.
- **Resumo:**
- **Abstract:** Resumo em inglês, seguido das palavras-chave.
- **Índices de abreviaturas, de tabelas, de figuras e de anexos:** Após a folha de índice, aparecem, em folhas separadas, as listas de abreviaturas, de tabelas, de figuras e de anexos, caso existam.

2. CORPO DA MONOGRAFIA

A partir desta parte, a monografia poderá seguir dois formatos distintos como mostrado a seguir nos itens 2.1 e 2.2.

2.1. MONOGRAFIAS NAS MODALIDADES “PESQUISA CIENTÍFICA” E “REVISÃO BIBLIOGRÁFICA”

Neste formato, a monografia poderá ser o resultado de um trabalho experimental, um estudo estatístico ou ainda um levantamento bibliográfico (revisão sistemática da literatura).

Nesta parte, se inicia a monografia propriamente dita e a numeração deve ser utilizada em algarismos arábicos, dispostos na margem direita inferior da página. O corpo da monografia deverá ser dividido nos tópicos abaixo:

- Introdução contendo os objetivos geral e específicos
- Materiais e Métodos
- Resultados
- Discussões e/ou Considerações Finais
- Conclusões
- Referências (deverão ser seguidas as normas atuais da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas)

2.2. MONOGRAFIAS EM MODALIDADE “ARTIGO”

Neste formato, a monografia obedecerá a seguinte estrutura:

- **Introdução:** Constitui uma apresentação geral do tema estudado, seguida de uma revisão da literatura.
- **Bibliografia:** Lista das fontes bibliográficas utilizadas na introdução (seguir as normas atuais da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas)
- **Normas do periódico:** Identificar o periódico ao qual o manuscrito será (ou foi) submetido e listar as normas para organização e submissão do mesmo.
- **Artigo (em português):** Constitui o corpo do manuscrito, dentro das normas apresentadas no item anterior. O manuscrito do artigo deverá ser entregue em português, mesmo que sua submissão seja em outro idioma. Observação: A forma de apresentação da bibliografia do artigo deverá obedecer às regras do periódico ao qual o artigo será submetido.

3. APÊNDICES E ANEXOS (OPCIONAIS)

4. PADRONIZAÇÃO GRÁFICA

- **Papel e paginação:** papel branco, gramatura 75 g/cm², tamanho A4, orientação retrato (empregar orientação paisagem caso seja necessário para alguma figura, mapas, por exemplo).
- **Margens:** superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,5 cm.
- **Texto e Legendas:** corpo do texto em Times New Roman (ou outra fonte equivalente com serifa) tamanho 12 pontos ou equivalente, espaçamento de linhas 1,5, alinhamento justificado; legendas em Times New Roman (ou equivalente) tamanho 10 pontos, espaçamento de linhas simples.